



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

MUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.528

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1965

DECRETO N. 4.715 — DE 25 DE MARÇO DE 1965

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente e promove ao posto de 1.º dito, o Sub-tenente de Infantaria, servindo no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Miguel da Cruz Vilhena.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0145/64/PET/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente, o Sub-tenente de Infantaria, servindo no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Miguel da Cruz Vilhena, de acordo com a letra b, do art. 325, combinado com o art. 326, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e mais a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, e promovido ao posto de 1.º tenente, percebendo, nessa situação, os vencimentos de cento e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 165.000) mensais, ou sejam um milhão novecentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.980.000) anuais, entre soldo e gratificações, de conformidade com os arts. 57 e 60, da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro do ano em curso.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Ronaldo Passarinho Pinto de Sousa Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 824 — Dia 31-3-65)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, Raimundo Pinho de Sousa e Silva, para exercer interinamente, o cargo de Es-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Dr. FERMANO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

SECRETÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

crição do Registro Civil, em Arapixi sub-distrito judiciário da Comarca de Chaves, vago com a exoneração de Brondizio Nobre Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 822 — Dia 31-3-65)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar Brondizio Nobre Ferreira, do cargo de Escrição do Registro Civil, em Arapixi, sub-distrito judiciário da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 665 — Dia 31-3-65)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca dos Santos Amorim, do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raimundo Pinheiro de

Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 708 — Dia 31-3-65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Felix, do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raimundo Pinheiro de

Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 710 — Dia 31-3-65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Leonita Santos Cunha, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco

(G. — Reg. n. 823 — Dia 31-3-65)

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
rua Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Vice-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
anual	8.000,	Uma Página de Con-	25.000,
Semestral	4.000,	tabilidade uma vez	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	10.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.000,	vêzes, 10% de aba-	
VENDE DE DIÁRIOS			
Número avulso	50,	vêzes, 20% de aba-	
Número atrasado	50,	timento.	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada			

à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

As assinaturas anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Francisca dos Santos Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 664 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria do Carmo Felix, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 711 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Francisca dos Santos Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 709 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Rosa Maria da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 707 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Dalila Moraes de Aguiar, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 681 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Melzi Ana dos Santos Jardim, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 678 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Luciola Pereira Freire, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 676 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Edna da Conceição Caldas, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 674 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Eulália de Sousa Soares, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 673 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Arlete de Sousa Cypriano, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 678 — Dia 31-3-65).

Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 670 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Andrade Quadros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 669 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lucrécia Mamede Felisola Tancredi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 667 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Geraldina Guiães de Barros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 716 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Fátima Vasques, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 715 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Jacira Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 713 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Alba Antonia Alves Tupiassu, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 700 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Julieta Oshikiri, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 698 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Cristeta Dezencourt, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2a. en-

trância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 718 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Osmarina Raiol Rabelo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 701 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Cotinha Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 702 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Geraldina Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 682 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Thelma Belenise Freitas de

Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 704 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ana Maria Orlandina Tancredi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 685 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Esther Nunes Sabbá, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 686 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria das Dores Lopes dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 687 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

normalista Maria Luiza dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 690 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Sebastiana Tercília Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 691 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Raimunda Nogueira Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 692 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Tereza Martins Navarro, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 694 — Dia 31-3-65).

(*) DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : retificando o decreto s/n de 30 de dezembro de 1964, nos termos do Ofício n. 105, de 9-2-1965, do

Egrégio Tribunal de Contas, apresentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, Maria do Céu Cunha, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado na escola do município de Santarém, percebendo nessa situação os proventos anuais de duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 267.840), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. n. 20.521, de 20.3.1965, sem responsabilidade da I. O.).

(G. — Reg. n. 755 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Marilda Firmo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 4 de março a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 761 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wasne Estumano de Moraes, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-11, do Quadro Único, lotado no Ginásio Industrial de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 771 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Walkiria Ribeiro Reis, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 789 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Gonçalves dos Santos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 783 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Cecília dos Santos, Paes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 782 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Zuila Vidal Foinquinos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 780 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Santana Canté, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 777 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Estella Cabral dos Santos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 774 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Ianira dos Reis Freitas, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 775 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ianira Nazareth dos Reis Freitas, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 776 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Maria Estella Cabral dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 773 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Santana Canté, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 778 — Dia 31-3-65).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N. 10/65-
CE-PROCESSO N. 737/65

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em Sessão extraordinária realizada em 25 de março de 1965, presentes seus membros, legalmente investidos em suas funções, e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Homologar os itens três (3) e cinco (5) do relatório da Comissão de Concorrência Pública e Parecer do Conselheiro Eng. Leorne Menescal, constante do n. 737/65 e que dizem respeito à compra de vinte (20) chassis de caminhão para (10) toneladas motor a óleo diesel e um (1) Cavalo Mecânico para 3035 toneladas, na qual foi declarada a firma vencedora Belém Diesel S/A.

Item 3 — Vinte chassis "Mercedes Benz" modelo LK 1111/360, com cabine de aço tipo DB — SEMI — Avançada, ao preço unitário de Cr\$ 14.425.047.

Item 5 — Um (1) Cavalo Mecânico modelo LPS 331S/360, com cabine, com direção hidráulica, sem a quinta roda (Jacaré), com eixo Rock-Well, ao preço unitário de

Cr\$ 26.540.098.

Sala das Sessões do C. E. 25 de março de 1965.

Eng. Fernando Guilhon

Presidente

Dr. Jorge Faciola de Souza

Conselheiro

Eng. José Chaves Camacho

Conselheiro

Eng. Maluf Gabbay

Conselheiro

Eng. Luiz F. da Fonseca

Conselheiro

Eng. Henrique A. M. Duarte

Conselheiro

Eng. Homero M. Cabral

Conselheiro

Eng. João A. Nunes Caetano

Conselheiro

Eng. Ulisses Vieira

Conselheiro

Eng. Leorne C. Menescal

Conselheiro

José Maria Ribeiro Lisbôa

Secretário "Ad-Öc"

(Reg. n. 565 — Dia — 31.3.65).

PORTARIA N. 368 — DE 19 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão de inquérito administrativo constituída dos funcionários Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenhei-

ro, Vicene Alves da Silva, Auxiliar de Contabilista, e Mário Lacerda de Araújo, Escriturário, todos funcionários do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro apurar o desvio de óleo lubrificante do DER-Pa., havido no dia 13 de março atual, sendo implicado no fato delituoso o motorista João José dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 289 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-3-1965, seis (6) meses de licença especial ao funcionário Lídio da Conceição Adelino de Oliveira, Servente, ref. 1 classe 0, lotado na ORM-1 (Castanhal), de acordo com que estabelece o art. 116 da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica deste DER-Pa., constante do Processo n. 2837/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 289-A — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-9-1964, ao servidor Júlio Batista de Oliveira, Vigia da D.M.E. — Oficina Central, os benefícios do

salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 4.º da Resolução ... 502-64 — CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3150/64 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64 — DG.

PORTARIA N. 290 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1.000/64-DG, de 29-10-64, que determinou ao funcionário Augusto César Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único, prestar serviço em regime de tempo integral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 290-A — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 26-8-1964, ao servidor Júlio Batista de Oliveira, Vigia, lotado na D.M.E. — Oficina Central, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9.º da Resolução n. 150/54 — CR, tendo em vista o parecer da Assis-

tência Jurídica, constante do processo n. 3150/64. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 291 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Designar o funcionário Luiz Alves, Engenheiro do Quadro Único, para seguir até à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara para tratar de assuntos de interesses deste Departamento, junto ao D. N. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 292 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão Administrativa para a Divisão de Pavimentação, o servidor Raimundo Nonato da Silva, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 293 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão de Construção e Conservação para a Divisão de Pavimentação, o servidor João José dos Santos, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 294 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão Administrativa para a Divisão de Pavimentação, o servidor Lauro Ferreira da Rocha, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 295 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão Administrativa para a Divisão de Pavimentação, o servidor Orlando Silva Dias, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 296 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Material para a Divisão de Pavimentação o servidor Elias Saraiva Viegas, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 296 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Material para a Divisão de Pavimentação o servidor Elias Saraiva Viegas, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 297 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Designar o funcionário Luiz Antonio Matos Fleury da Fonséca, Engenheiro do Quadro Único, para, sem prejuízo da função de Chefia que exerce, responder pela Diretoria da Divisão de Assistência aos Municípios, e n q u a n t o perdurar o afastamento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PROCESSO N. 05068/64

Convênio n. 215/64

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para aplicação da Verba consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à implantação de sistemas geradores de energia: prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais — Cr\$ 20.000.000,00.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente Su-

PORTARIA N. 297 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Designar o funcionário Luiz Antonio Matos Fleury da Fonséca, Engenheiro do Quadro Único, para, sem prejuízo da função de Chefia que exerce, responder pela Diretoria da Divisão de Assistência aos Municípios, e n q u a n t o perdurar o afastamento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PROCESSO N. 05068/64

Convênio n. 215/64

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para aplicação da Verba consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à implantação de sistemas geradores de energia: prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais — Cr\$ 20.000.000,00.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente Su-

bstituto, Senhor Carlos Pedrosa, e a segunda pelo seu Procurador, Senhor Hamilton Jorge de Oliveira Brandão, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelos do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricados pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais;

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Energia; 3.4.2.0 — Serviços elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas, integrantes dos planos regionais: 13 — Mato Grosso. 2) — Cáceres — Cr\$ 20.000.000,00. A quantia correspondente foi dedu-

zida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo a disponibilidade em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que os mesmos foram financiados com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Refe-

rido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

CLAUSULA OITAVA: Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de

Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A, da SPVEA lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de março de 1965.

CARLOS PEDROSA
P.p. HAMILTON JORGE
DE OLIVEIRA BRANDÃO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
David Martins de Carvalho e Silva
William Duarte Teixeira.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para aplicação da Dotação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à implantação de sistemas geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais.

- 1 — Parcela destinada a montagem e instalação de três (3) grupos geradores de 156 KVA, inclusive quadros elétricos 6.000.000,00
- 2 — Aquisição de dois (2) transformadores de força, capacidade de 300 KVA, cada; um, primário de 220 volts, secundário de 2.200 volts e frequência de 60 Hertz 12.000.000,00
- 3 — Parcela destinada a instalação da sub-estação elevadora de 1050 KVA 2.000.000,00

T O T A L Cr\$ 20.000.000,00

(T. n. 11.716 — Rég. n. 577 — Dia 31/3/65)

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB) Delegacia no Estado do Pará

PORTARIA N. 45 DE 26 DE MARÇO DE 1965

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são confe-

ridas pelo artigo 2.º da Resolução n. 123, de 6 de agosto de 1964, do Conselho Deliberativo da SUNAB;

Considerando as recomendações da Superintendência Nacional do Abastecimento, no sentido de serem fixados mediante acôrdo ou termo de responsabilidade os preços de venda dos pro-

dutos servidos em bares e restaurantes;

Considerando o custo de fabricação do produto "cafézinho";

Considerando o compromisso assumido em 26 de março de 1965, pelo Sindicato de Hotéis e Similares de Belém em relação ao preço do mencionado produto,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar em Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) por xícara de vinte e cinco centímetros cúbicos (25 cm³), o preço de venda do "cafézinho", de conformidade com o Termo de Responsabilidade publicado com esta Portaria.

Art. 2.º — No prazo de trinta (30) dias o Sindicato de Hotéis e Similares de Belém apresentará estudo detalhado quanto ao custo dos produtos servidos em bares e restaurantes para efeito de fixação dos respectivos preços.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de março de 1965.

Aluizio Arroxelas de Almeida Lins
Delegado da SUNAB no Pará

(Reg. n. 563 — Dia — 31.3.65)

Termo de Responsabilidade firmado pelo Sindicato dos Hotéis e Similares de Belém, para venda, pelos estabelecimentos grupados na categoria econômica que representa, de cafézinho.

O Sindicato de Hotéis e Similares de Belém, neste instrumento representado por seu Presidente, senhor Orlandino Ventura, devidamente credenciado pela Assembléia Geral do mesmo Sindicato realizada em vinte e três (23) de março de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), de conformidade com a

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária cuja cópia é anexada firma o presente termo de responsabilidade constante das cláusulas abaixo, para efeito de aplicação, a título precário, do preço de venda do produto "cafézinho", na forma da Resolução n. 123, de 6 de agosto de 1964, do Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento, publicado no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1964, e das instruções da Secretaria Executiva da mesma SUNAB, contidas no telegrama número 644, de 14 de agosto de 1964, cujo inteiro teor confessa conhecer.

CLAUSULA 1.ª — Os hotéis, bares e similares, associados ou não do Sindicato de Hotéis e Similares de Belém, por estes representados, na forma do art. 513, letra a, da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometem-se a vender o "cafézinho" pelo preço máximo de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros), por cada xícara de vinte e cinco centímetros cúbicos (25 cm³) de capacidade, não ultrapassando o preço máximo aqui fixado qualquer que seja o comprador e qualquer que seja o local de venda ao consumidor.

CLAUSULA 2.ª — Os hotéis, bares e similares comprometem-se a cumprir todos os preceitos de higiene e normas de saúde pública na venda do "cafézinho", quer quanto à preparação do produto, quer quanto à esterelização e conservação dos recipientes em que o mesmo será servido.

CLAUSULA 3.ª — Os hotéis, bares e similares obrigam-se a manter afixado, em local de fácil leitura para o consumidor, o preço fixado, neste termo, usando tabela com letras de pelo menos dois centímetros, com a indicação do número da Portaria da Delegacia da SUNAB no Pará que apro-

var este termo.

CLAUSULA 4.ª — A Diretoria do Sindicato de Hotéis e Similares de Belém assume responsabilidade solidária pelo cumprimento do preço estabelecido e por todas as demais cláusulas deste termo.

CLAUSULA 5.ª — Obriga-se o Sindicato de Hotéis e Similares de Belém a apresentar, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da assinatura deste termo, proposta documentada para fixação definitiva dos preços do "cafézinho" e dos demais produtos servidos em hotéis, bares e botequins. A não apresentação da proposta no prazo estipulado importará em automática revogação do preço de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) para o "cafézinho", restaurando-se o preço atual de Cr\$ 10 (dez cruzeiros)

por xícara de vinte e cinco centímetros cúbicos (25 cm³).

Assim ajustados, firmam o presente Termo de Responsabilidade em cinco (5) vias do igual teor, para os efeitos de direito.

Belém, 26 de março de 1965.

Orlandino Ventura
Presidente do Sindicato de Hotéis e Similares de Belém

VISTO:

Aluizio Arroxelas de Almeida Lins
Delegado da SUNAB no Pará

TESTEMUNHAS:

1a. — Miguel Roumié
Residência: 10. de março 680.

2a. — Antonio Bertrand Barbosa.

Residência Santo Antonio 455.

(Reg. n. 563 — Dia — 31.3.65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério do Trabalho e Previdência Social
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
RESOLUÇÃO N. 23/65
24-3-1965

O "Conselho Regional de Contabilidade do Pará", convocado extraordinariamente pelo Senhor Presidente, com base na letra "d", do artigo 26, Capítulo VII, da Resolução n. 87/59-CRC-Pa., datada de 29-12-1959, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o pedido feito a este Colendo Conselho pelo Contador Henrique Santos Antunes, registrado sob n. 076, da suspensão condicional da pena de nove meses que lhe foi imposta conforme consta do processo n. 74/64 e Resolução CRC-Pa. 70/64, devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL deste Estado do dia 22 de setembro de 1964, assim se pronuncia:

a) Considerando que o Contador Henrique Santos Antunes nunca sofreu

outra penalidade por faltas cometidas e já cumpriu mais de dois terços (2/3) da pena de nove meses de suspensão do exercício profissional que lhe foi imposta por este Regional, após um processo regular onde dispôs de todos os meios de defesa;

b) Considerando que não existe dispositivo legal, a não ser a equidade para que este Regional possa deliberar sobre o seu petítório;

RESOLVE, tendo em vista o voto do Plenário em reunião extraordinária convocada e realizada nesta data:

I) Tomar conhecimento da petição datada de 20-3-1965, dirigida a este Colendo Conselho pelo Contador Henrique Santos Antunes, a qual foi devidamente protocolada sob n. 141, em data de 22 de março de 1965;

II) Conceder por **Equidade e Analogia**, condicionalmente, ao Contador Henrique Santos Antu-

nes, a suspensão do restante da pena que lhe foi imposta.

Relém, 24 de março de 1965.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente do CRC-Pa.
Mário Ribeiro de Azevedo Filho

Fernando Rabello Mendes Elias Zemerio

Raymundo de Nazareth Fernandes Cruz

Waldir de Lemos Neves Reynaldo de Souza Mello

Guilherme Nunes Lamarão

João Manoel Nogueira de Freitas

(T. n. 11.717 — Dia... 31-3-65 — Reg. n. 587).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA GERAL

Edital de Concorrência pública para compra de equipamento de sondagem de solos, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa).

De ordem do Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa), torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 20 de agosto de 1964, serão recebidas até o dia 20 de abril de 1965, às 10 horas, em a sala onde funciona a Divisão Administrativa do Departamento, sita no 1o. Pavimento do Edifício-Sede, à Av. Almirante Barroso n. 3.639, nesta cidade, proposta para venda ao Órgão Rodoviário de equipamento de sondagem de solos:

I—Natureza do Material

32 — Tubos de ferro preto pesado de bater com 2" x 1,00m c/luvas.
15 — Tubos de ferro preto pesado de bater com 1" x 2,00m c/luvas.
10 — Tubos de ferro preto pesado de bater com 1" x 1,00m c/luvas.
4 — Tubos de ferro preto pesado de bater com 2" x 2,00m c/luvas.
2 — Tubos de ferro preto pesado de bater com 2" x 0,50m c/luvas.
4 — Cabeça com olho e luva de 2".
8 — Cabeça batente c/luvas de 2".
2 — Macacos com suspensão p/10 toneladas, DUFF-NORTON ou similar.
8 — Braçadeiras de metal de 1" até 2 1/2".
20 — Braçadeiras de metal com redução de 1/2" até 1 1/2".
4 — Hastes de aço c/comprimento 1,50m c/diâmetro de 1".
20 — Metros de corda de manilha c/diâmetro de 1 1/4".
20 — Braçadeiras de metal p/mangueira de 1" de diâmetro.
1 — Bomba de sucção de 2" c/redução p/1" capacidade normal 45 litros p/m. acoplada a motor de gasolina de 1 1/2 H. P., munida de 5m. de mangote de 2" de sucção, armado c/uniões de metal e válvula de pé com rabo.
3 — Brocas de lavagem com dois furos, rósca de haste tubular de 1" p/solos.
3 — Idem, para pedra.
200 — Metros de mangueira de pressão, de 1" (preferência preta).
4 — Amostradores p/amostra indeformável, desmontável, c/sapata cabeça e válvula de esfera para tubo de 2".
2 — Redução de 1 1/2" x 1".
2 — Mangotes de 5,00 metros cada de comprimento de 2".
2 — Niplo de 2".
2 — Cruzetas p/lavagem completas p/tubo de 1".
8 — Chaves de corrente p/tubos de 2" (Jacaré).
1 — Torre (tripeça) munida de guincho c/

cabo de aço de 13,00m.
1 — Pêso batente de 65,00 Kg. c/haste.
4 — Sapatas cortantes dentadas p/tubos de 2".
4 — Sapatas cortantes lisas p/tubos de 2".
10 — Kilos de graxa dura (SUNOCO) para d'água.
12 — Uniões de metal de 1 1/2".
12 — Uniões de metal de 1".
4 — Alavancas de aço de 1" de diâmetro por 1,50m de comprimento.
4 — Chaves de griff n. 18 (STILSON).
8 — Chaves de griff n. 24 (STILSON).
2 — Tês de lavagem de 2".
1 — Balde de sucção de 1".
1 — Trado espiral para cano de 2" c/haste tubular de 1" comprimento total de 1,00 metro.
2 — Manilhas de aço de 1 1/2".
4 — Ralos para mangote de 2".
5 — Dúzias de vidros de 0,5 litros para armazenamento de amostras, tipo BALL, c/ arruelas de borracha e tampa de alumínio.
4 — Trados conchas c/rôscas para haste tubular de 1" com rabo.
4 — Braçadeiras de 2" p/extração.

II—Pagamento:

A Vista.

III—Condições da Concorrência:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes "A e B" devidamente fechado, com o seguinte sobrescrito: **concorrência pública para venda de equipamento de sondagem de solos.**

2 — O envelope "A" deverá conter os seguintes documentos: 1 — Comprovante da existência legal da firma proponente; 2 — Comprovante de quitação com os Institutos de Previdência Social e do Imposto Sindical (empregado e empregador) referente ao exercício de 1964 ou 1965;

3 — Certidão do Ministério do Trabalho pelo qual se verifique haver a firma cumprido as disposições da Lei dos 2/3 (Dec.-lei n. 1.843); 4 — Comprovante de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para quem represente a firma; 5 — Comprovante do pagamento da CAUÇÃO estipulada em cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000) que deverá ser efetuado na Tesouraria do DER-Pa, até às 10 horas do dia anterior a data do recebimento das propostas.

3 — O envelope "B" deverá conter a proposta de venda ao DER-Pa, em três (3) vias datilografadas sem contar emendas nem rasuras selada a primeira via com uma estampilha estadual de dez cruzeiros (Cr\$ 10) e uma dita de caridade, tôdas datadas e assinadas.

4 — A proposta que não declare subordinação às condições do edital, bem assim que contenha emenda ou rasura não será considerada.

5 — O DER-Pa reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacôrdo com as normas vigentes ou anular integralmente a presente concorrência.

6 — No critério de julgamento influirão não só o menor preço oferecido pelo candidato, mas também outras vantagens que serão apreciadas pela Comissão julgadora.

7 — Apresentadas as propostas, não poderão os concorrentes desistirem das mesmas, salvo perdendo a CAUÇÃO depositada, se já fôr conhecido o conteúdo; a desistência, além da perda da CAUÇÃO, importará em indenização ao DER-Pa das perdas e danos correspondente à diferença (entre a proposta feita pelo desistente e o valor da proposta imediatamente superior).

8 — Os proponentes de-

verão oferecer preço unitário compreendendo despesas até a entrega do material em Belém.

9 — O pedido de pagamento da CAUÇÃO deverá ser feito diretamente à D.E.F., que processará sem mais formalidades.

10 — O DER-Pa poderá rescindir a presente concorrência por sua exclusiva vontade, sem que isso importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização a outra parte.

11 — A CAUÇÃO depositada pelo vencedor da concorrência, aceita a proposta, só poderá ser devolvida se não estiver pendente o implemento de qualquer obrigação por parte do mesmo.

12 — A despesa correrá à conta da verba ... 3.1.2.19 do orçamento vigente no corrente exercício.

13 — Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitado na Divisão Administrativa do DER-Pa no horário normal da Repartição.

14 — A presente concorrência, enquanto o DER-Pa não dispuser de Regulamento próprio de Contabilidade, será regulada pela Resolução n. 521, de 20 de outubro de 1964, e, subsidiariamente, pelo Código de Contabilidade Pública da União, de conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei estadual n. 157, de 29 de dezembro de 1948, com as alterações determinadas pela Lei estadual n. 1.347, de ... 21-8-1956.

Belém, 29 de março de 1965 — (a) Eng. José Guilherme Dias Mescouto, chefe do Serviço de Material. Visto: (a) José Chaves Camacho, eng. diretor da Divisão Administrativa.

(Reg. n. 564 — Dia 31-3-65)

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 13/65

Pelo presente Edital, ficam intimados os Srs. Augusto Cruz, Passagem Inhangapi, Município de São Francisco do Pará e Manoel Antonio Matos, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através de seus representantes legais, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício "Palácio do Rádio", 516, a fim de apresentarem defesa que tiverem relativamente no Auto de Ratificação de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei n. 1.779, de ... 22.12.52 e por infringência ao art. 30. do Decreto-lei n. 201 de 25.1.38 e art. 170. da Resolução n. 428 de 3.6.64, visto tratar-se de café destinado ao CONSUMO INTERNO sem qualquer documentação e em local proibido o que é equiparado ao crime de contrabando, constituindo infração ao art. 334 do Código Penal Brasileiro, ficando ainda os infratores sujeitos às penalidades previstas no Regulamento de Embarque, sem prejuízo das demais sanções pela não obediência dos regulamentos, leis e resoluções em vigor, inclusive de natureza penal.

Belém,, 30 de março de 1965.

"Instituto Brasileiro do Café", Agência de Belém. (a) Marcos Vital Pessoa de Queiroz, agente.

(Reg. n. 579 — Dias 31-3; 1 e 2-4-65)

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 12/65

Pelo presente Edital, ficam intimados o proprietário ou proprietários de 2 volumes de café semi-torrado que se encontravam em uma casa abandonada, no Rio Baconde, pertencente ao Município de Igarapé-

Miri, pesando um total de 50 quilos, não possuindo qualquer identificação, apreendidas pela fiscalização deste Instituto, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, através de seus representantes legais, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício "Palácio do Rádio", 516, a fim de apresentarem defesa que tiverem relativamente ao Auto de Apreensão lavrado com fundamento na Lei n. 1.779, de ... 22.12.52 e por infringência ao art. 20. § 10. da Resolução n. 218, de ... 7.3.62, deste Instituto, ficando ainda o infrator ou infratores sujeitos às penalidades previstas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na espécie, além das penalidades do art. 334 do Código Penal Brasileiro.

Belém, 30 de março de 1965.

"Instituto Brasileiro do Café", Agência em Belém. — (a) Marcos Vital Pessoa de Queiroz, agente.

(Reg. n. 578 — Dias 31-3; 1 e 2-4-65)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Regina Rodrigues Teixeira ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Joaquim Itaquara", município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir do DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Alves de Sousa da Mata, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Manoel Duarte de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada, no Rio Palheta, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXPLORAÇÃO DO "CAFÉ JUDICIÁRIO"

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, na qualidade de administradora do "Café Judiciário", estabelecimento localizado no edifício do Forum, nesta cidade, pelo presente, abre concorrência administrativa para a exploração do dito estabelecimento, no ramo de café, bar e serviço de lanches, mediante às condições seguintes:

1. Os interessados deverão endereçar suas propostas, datilografadas em espaço dois, em envelope fechado, à Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, no edifício do Forum, com a referência "Concorrência do Café Judiciário", até às 9,00 horas do dia 30 de abril vindouro.

2. De cada proposta deverá constar a identificação completa do interessado, com a indicação de:

a) equipamento que pretende instalar no estabelecimento; e

b) valôr da renda mensal a ser paga à Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará.

3. Será considerado equipamento mínimo obrigatório para a exploração do "Café Judiciário":

a) balcão frigorífico;

b) máquina automática de café;

c) esterilizador elétrico para louça;

d) liquidificador;

e) louça e talheres de boa qualidade;

f) vitrine fechada, com paredes de vidro e equipamento térmico, para guarda de frios e doces;

g) mobiliário de boa qualidade, sendo as mesas, em número mínimo de oito (8), com tampo de fórmica e pés cromados, de preferência, e as cadeiras também com pés

A N Ú N C I O S

de 1965, às 19 horas, na sede da entidade, com a cromados.

4. O vencedor da concorrência obrigará-se a realizar as obras necessárias ao funcionamento do café, como limpeza, pintura e adaptações, bem assim a manter no local um pôsto de venda de selos e do DIÁRIO OFICIAL do Estado.

5. A abertura das propostas será realizada no dia 30 de abril vindouro, às 10,00 horas, na Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, pela Comissão encarregada, sendo considerada vencedora aquela que melhores condições de serviço e renda apresentar, a critério daquela Comissão.

6. O vencedor da concorrência firmará com a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, um contrato de arrendamento, pelo prazo de dois (2) anos, com possibilidade de renovação.

7. A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, reserva-se o direito de anular a presente concorrência, caso as propostas recebidas não satisfaçam os critérios da mesma.

Belém, 28 de março de 1965.

A Comissão Encarregada:

Cons. Arthur Cláudio Mello.

Cons. Ajax Carvalho d'Oliveira.

Cons. Júlio Augusto de Alencar.

(Reg. n. 585 — Dia ... 31-3-65).

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, convoco na forma das disposições legais e estatutárias, os senhores Conselheiros, representantes das entidades sindicais federadas, para a Assembléia Geral Ordina-

nária que se realizará no próximo dia 30 de março seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

b) discussão e votação do relatório a ser apresentado ao Ministério do Trabalho, incluindo prestação de contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

Não havendo número legal para deliberação a serem abertos os trabalhos, ficam desde já convocados os senhores Conselheiros para uma segunda reunião, que se realizará meia hora depois, com qualquer número, de acôrdo com os estatutos.

Esclareço, outrossim, que, de acôrdo com o art. 524 alínea b) da Consolidação das Leis do Trabalho, a deliberação referente ao item b) da ordem do dia será tomada por escrutínio secreto.

Belém, 27 de março de 1965. — (a) Júlio Munhoz, secretário.

(Reg. n. 566 — Dia 31-3-65)

COMPANHIA AMAZONAS

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores Acionistas desta Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, 106, a fim de serem examinados, dentro das horas de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de março de 1965.

A Diretoria
(Reg. n. 573 — Dias 31-3; 1 e 2-4-65)

Associação dos Fotógrafos Profissionais do Estado do Pará

NOTA OFICIAL

A Junta Governativa da Associação dos Fotógrafos Profissionais do Estado do Pará, comunica aos senhores sócios e ao público em geral que na última Assembléia Geral de 20-3-65 foi constituída toda a Diretoria e eleita uma Junta Governativa, de quatro Associados que concorreram em diversas chapas, sendo eleito por maioria absoluta, os seguintes associados: Presidente, Sr. Rubens Onete; Secretário, Pastor Tello Castillo; Tesoureiro, Sr. Daniel Branco Martins e Diretor de Publicidade, Sr. Walter Garcia.

Belém, 29 de março de 1965. — (a) Pastor Tello Castillo, secretário.

(Reg. n. 575 — Dia 31-3-65)

BANCO MOREIRA GOMES, S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1.ª Convocação

Pelo presente edital de convocação ficam os senhores acionistas do "Banco Moreira Gomes S. A.", convidados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 8 de abril, próximo vindouro, às 16 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 188, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de dois Diretores para ocuparem as vagas existentes na Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1965.
(aa) Adalberto de Mendonça Marques, Diretor-Presidente; José Manuel Marques Ortins de Bettencourt, Diretor e Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor.

(Reg. n. 586 — Dias 31-3; 2 e 3-4-65).

MANUEL PINTO DA SILVA S/A.
CONSTRUÇÕES, COMERCIO E INDÚSTRIA
BALANÇO GERAL EM 31.12.64

RELATÓRIO DA DIRETORIA

S s. Acionistas:

É com satisfação que, anualmente, dando cumprimento ao que determina a lei e os Estatutos, vimos à vossa presença prestar contas da administração de nossa empresa.

No decorrer do exercício encerrado a 31 de dezembro próximo passado inúmeras modificações se registraram no panorama econômico financeiro do país, com reflexos na vida normal das empresas. A reavaliação do ativo imobilizado das sociedades, uma das mais importantes medidas adotadas, fez com que o nosso capital social passasse a traduzir o seu real valôr, permitindo uma distribuição de novas ações entre os nossos acionistas.

Nesse exercício, tiveram grande incremento as nossas atividades nos setores agrícola e industrial,

Belém-Pa., 24 de março de 1965.

(aa) **Manuel Pinto da Silva — Dir.- Presidente.**
Maria Moura da Silva — Dir. V.-Presidente.
Manuel Pinto da Silva Júnior — Dir. Sup.

sendo que no primeiro é de se destacar a chegada à nossa fazenda Mapinva, situada no município de Nova Timboteua, dos primeiros reprodutores adquiridos no sul do país, além do gado leiteiro especialmente trazido para aquele local. No campo industrial, cabe-nos assinalar o aumento da produção da nossa Olaria, o que prossegue em ritmo acelerado.

O resultado obtido no balanço ora encerrado parece-nos atender razoavelmente aos nossos interesses e representa o fruto de nossos melhores esforços no sentido de dar bom cumprimento ao mandato que nos foi outorgado.

Estamos ao inteiro dispôr de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos, além daqueles que já vos foram oferecidos na apresentação dos documentos que ireis julgar por ocasião da nossa assembléa geral ordinária.

BALANÇO GERAL EM 31.12.64

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Móveis e Utensílios	8.358.313	Capital	1.018.000.000
Veículos	3.425.000	Fundo de Depreciações	8.504.989
Instalações	2.570.000	Provisão para Liquidação de	
Instalações da Olaria	630.000	Créditos Duvidosos	1.327.524
Instalações do Posto Simca ...	1.292.998	Fundo de Reserva Legal	994.090
Benfeitorias	229.692	Lucros Suspensos	11.254.516
Central Telefônica	1.151.249	Fundo para Correções Monetá-	
Maquinismo da Olaria	2.639.881	rias	936.043
Imóveis	182.489.692	Fundo de Indenizações Traba-	
Embarcações	60.000	lhistas	470.169 1.041.487.331
Semoventes	22.600.000		
Correções Monetárias	718.936.042	EXIGÍVEL	
	943.777.867	A Curto Prazo	
		Banco do Brasil S/A. — C/ Ga-	
REALIZÁVEL		rantia	3.139.102
A Longo Prazo		Obrigações a Pagar	128.160.287
Quota Restituível do Imposto		Previdência Social	536.836
de Renda	1.151.124	Previdência Social — Olaria ..	248.770
Empréstimo Público de Emer-		Previdência Social — Posto	
gência	62.000	Simca	85.498
Depósito para Investimentos ..	108.600	Contas Correntes	77.001
Depósitos para Aquisição de		Títulos Descontados	21.086.305
Obrigações — Lei 4357	380.000	Empréstimo Compulsório — Re-	
Empréstimo Compulsório —		tenção na Fonte	7.100
Eletrobrás — Lei 4156	172.272	Imposto Retido na Fonte	7.000 153.347.899
	1.893.996		
A Curto Prazo		PENDENTE	
Duplicatas a Receber	35.319.613	Lucro à Disposição da Assem-	
Promissórias a Receber	8.931.227	bléa Geral	7.633.205
Mercadorias Gerais	163.447.815	COMPENSADO	
Mercadorias em Trânsito	49.125	Títulos Cauçionados	4.121.286
Contas Correntes	10.469.298	Cauções da Diretoria	70.000 4.191.286
Produtos da Olaria	11.874.000		
	230.091.078		
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	26.705.994		
COMPENSADO			
Banco do Brasil S/A. — C/			
Caução	4.121.286		
Ações em Caução	70.000		
	4.191.286		
	Cr\$ 1.206.659.721		Cr\$ 1.206.659.721

Belém-Pa., 31 de

dezembro de 1964.

OSCAR MOREIRA DA SILVA
Téc. Cont. Reg. CRC-Pa. n. 1209

MANUEL PINTO DA SILVA
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas de Anúncios e Propaganda, Despesas Bancárias, Honorários, Honorários da Diretoria, Imposto de Consumo — Olaria, Imposto de Indústria e Profissão, Imposto de Vendas e Consignações, Indenizações, Impostos Anuais — Olaria, Imposto de Vendas e Consignações — Olaria, etc.	122.160.531	Lucros em Aluguéis e Taxas, Indenizações por Faltas e Avarias, Receita de Mão de Obra — Pôsto Simca, Veículos da Olaria — C/Exploração, etc.	85.908.742
Fundo de Depreciações	1.968.693	Reversão de parte da Provisão para liquidação de Créditos Duvidosos constituída em 31.12.63, não aplicada	3.935.371
Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos	1.327.524	Lucro apurado na conta Mercadorias Gerais ..	30.529.547
Fundo de Reserva Legal	401.747	Lucro apurado na conta Produtos da Olaria ..	13.118.040
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	7.633.205		
Cr\$ 133.491.700		Cr\$ 133.491.700	

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1964.

OSCAR MOREIRA DA SILVA
Téc. Cont. Reg. CRC-Pa. n. 1209

MANUEL PINTO DA SILVA
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas :

Os documentos e os livros de contabilidade de "Manuel Pinto da Silva S/A.", encontram-se na mais perfeita ordem, havendo sido obedecido todos os preceitos legais. O exame final e os periódicos que pro-

cedemos na sua documentação permite-nos recomendar-vos a aprovação sem restrições das contas da diretoria e do Balanço relativos ao exercício de 1964. Este é o nosso parecer.

Belém-Pa., 24 de março de 1965.

(aa) ARTEMIS LEITE DA SILVA,
SANDOVAL VASCONCELOS MACHADO
HÉLCIO MATOS GUERRA.

(Reg. n. 561 — Dia 31-3-65)

EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1a. Convocação

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às 17 horas, na sede social sita à Trav. Padre Eutíquio, 1201, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1964;
- b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1965;
- c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos

membros do Conselho Fiscal:

e) O que ocorrer. Belém, 29 de março de 1965. — (a) Nelson de Souza Rosa, diretor-presidente. (Reg. n. 575 — Dias 31-3; 1 e 2-4-65).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 (trinta e um) do corrente, às 5 (cinco) horas, na sede deste Estabelecimento, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;
- b) Eleição do Conselho

Fiscal para o exercício de 1965/1966;

- c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer. Belém, 19 de março de 1965. (a) Armando Dias Mendes, Presidente. (Reg. n. 463 — Dias 20, 24 e 31-3-65).

IRMAO MORROW, IMÓVEIS, COM. IND. S. A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana n. 106, para serem examinados, dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se referem o artigo 99, Letras a), b) e c), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 571 — Dias 31/3, 1 e 2/4/65).

AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL

(Em organização)

São convidados os senhores subscritores do capital da "Amazônia Metalúrgica S. A." — AMETAL; em organização, para, em Assembléia Geral, a ter lugar às 15 horas do dia 9 do mês de abril vindouro, à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta capital, para deliberarem sobre:

- 1 — proposta de incorporação de bens ao capital da Sociedade;
- 2 — indicação dos peritos que avaliarão os bens a serem incorporados ao capital da Sociedade. Belém, 30 de março de 1965.

(aa) Vinicius Bahury Oliveira; Durval Machado Carvalho e José Miguel Alves, Fundadores.

(Reg. n. 588 — Dias 31-3; 1 e 2-4-65).

**ADRIANO PIMENTEL,
REPRESENTAÇÕES S/A.**
A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 24 de março de 1965.

(a) Adriano Pimentel,
Diretor-Presidente.

(Reg. n. 580 — Dias ...
31-3; 1 e 2-4-65).

**COMPANHIA BRASILEIRA
DE CASTANHA**
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se referem o artigo 99, Letras a), b) e c), do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 572 — Dias
31/3, 1 e 2/4/65).

**AMAZÔNIA S. A. — IN-
VESTIMENTO, CRÉDITO
E FINANCIAMENTO**

**Carta de Autorização n.
139 — (SUMOC)**

A V I S O

Comunicamos aos Senhores acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede social, à Av. Portugal, n. 323, 2o. andar — salas 209/13, nas horas de expediente, os documentos de que trata o Artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, 29 de março de 1965.

(aa.) Napoleão Carneiro Brasil, Diretor-Presidente — Fernandino Pinto, Diretor - Comercial e respondendo pelo Diretor-Técnico.

(Reg. n. 574 — Dias
31/3, 1 e 2/4/65).

**SOARES DE CARVALHO,
SABÕES E ÓLEOS S/A**

Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 7 de Abril, às 9 horas, para:

a) apreciação e votação das contas do exercício findo;

b) Eleição da Diretoria, Sub-Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 30 de março de 1965.

Os Diretores:

(aa) Manoel Gonçalves Leitão e Cândido Martins Gomes.

(Reg. n. 581 — Dias ...
31-3; 1 e 2-4-65).

**PARAENSE, TRANSPORTES
AÉREOS S. A.**
**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**
Convocação

Convidamos os Acionistas de "Paraense, Transportes Aéreos S. A." a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 9 horas do dia 2 de abril de 1965 na sede social, à Av. Presidente Vargas, 780, 1.º andar, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento de honorários da Diretoria.

b) Alteração dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 582 — Dia ...
31-3-65).

FREIREROCHA ENGENHARIA S/A
**Assembléia Geral
Ordinária**
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, em nossa sede social à Av. Nazaré 177, nesta cidade, a fim de tratar os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do

Conselho Fiscal, Balanço Geral, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1964.

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Outrossim comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram em nossa sede social, os documentos que tratam o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa) 30 de março de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 557 — Dias —
30, 31/3 e 1-4.65).

MIGUEL SAUMA, ESTIVAS, S/A.
**Assembléia Geral
Ordinária**

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às catorze horas, na sede social, à trav. Marques de Pombal, 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1965;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1965;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Outrossim, comunico aos senhores acionistas que já se encontram na sede social os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. ... 2627 de 26.9.1940.

Belém, Pa., 27 de março de 1965.

Miguel David Sauma
Presidente

(Reg. n. 568 — Dias —
30, 31/3 e 1.4.65).

FABRICAS PERSEVERANCA S/A
**Assembléia Geral
Extraordinária**

Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia cinco (5) de abril próximo futuro, às dezessete horas, em nossa sede social, para resolução sobre os seguintes casos:

a) correção monetária;

b) alteração dos estatutos sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 554 — Dias —
30, 31/3 e 1.4.65).

TAXI-AEREO "MARAJOARA" S/A.
**Assembléia Geral
Ordinária**
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às dez horas, na sede social à Avenida Dr. Freitas, 2214, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1965;

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Outrossim, comunico aos senhores acionistas

que já encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa., 28 de março de 1965.

Yette Campos
Presidente

(Reg. n. 569 — Dias — 30, 31/3 e 1.4.65).

FORÇA E LUZ DO PARA S.A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na sede da Empresa, à Avenida Independência, 209, nas horas de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes aos exercícios de 1964.

Belém, 25 de março de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 555 — Dias — 30, 31/3 e 1.4.65).

MANUEL PINTO DA SILVA S/A.

CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA — CONVOCAÇÃO —

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas de "Manuel Pinto da Silva S/A" — Construções, Comércio e Indústria, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 30 de abril de 1965, em sua sede social, sito à Praça da República número 140, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital Social em decorrência da Reavaliação do Ativo Imobilizado de acordo com a Lei n. 4.357.

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.
Belém, 24 de março de 1965.

(a) **Manuel Pinto da Silva**

Presidente

(Reg. n. 560 — Dias — 31/3 e 20.30.65).

CURTUME GURJAO S/A CONSTRUTORA GUALO S/A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei de Sociedades Anônimas e os nossos estatutos, convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França 256, 10. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

b) Eleição do Conselho Fiscal para o próximo mandato.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.
Belém (Pa.), 29 de março de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 567 — Dias — 31/3 e 1, 2.4.65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Nélio de Lima Reis e Eduardo da Silva Tavares Cardoso, e no Quadro de Solicitadores, o acadêmico de Direito José Ubiraci Rocha Silva, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23 de março de 1965.

(a) **João Alberto Castelo Branco de Paiva**
10. Secretário

(T. n. 11707 Reg. n. 521 — Dias — 25, 26, 27, 30 e 31.3.65).

CONSTRUTORA GUALO S/A.

(Aviso aos Acionistas)

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, para serem examinados em nossa sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio — 3.º andar — salas 303/311, nesta cidade, no horário do expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26.9.1940, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1964.

Belém, 26 de março de 1965.

A Diretoria.

(Reg. 548 — Dias 27, 30 e 31.3-65).

COMPANHIA DE GAS DO PARA — PARAGAS — AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa Sede Social, na Rua de Santo Antônio, n. 191, durante as horas do expediente normal, os documentos de que trata o Art. 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1964.

Belém, 25 de março de 1965.

Américo Neves

Diretor Gerente

Odilardo Avelar

Diretor Administrativo

(Reg. n. 550 — Dias — 27, 30 e 31.3.65).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social à Av. Braz de Aguiar, número 478, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao artigo 99, do Decreto — Lei 2627, de

26-9-40, relativos ao ano de 1964.

Belém, 25 de março de 1965.

Angenor Porto Penna de Carvalho

Diretor-Presidente

Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha

Diretor-Financeiro

(Reg. n. 543 — Dias — 27.30 e 31.3.65).

Secretaria de Estado de Finanças

Departamento de Receita

De ordem do senhor Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente Edital, Reinaldo Barata, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono de cargo, de acordo com o que preceitua o Art. 36, combinado com os Arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, 23 de fevereiro de 1965. — (a) **Octavio França**, secretário. Visto: **Manoel de Souza Leão Filho**, diretor geral.

(G. — Dias — 24, 25, 26 e 27-2; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31-3 — 1, 2, 3, e 6-4-65)

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1965

NUM. 6.224

L. B. A. PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Marcolino Souza Carneiro e Maria Raimunda da Silva; êle, filho de Elino Souza Carneiro e Luiza Souza; ela, filha de Raimundo Silva e Joaquina Clara da Silva, solteiros.

André Miranda dos Santos e Maria Luiza de Carvalho; êle, filho de Florinda Miranda; ela, filha de Miguel Arcanjo Carvalho e Esmeralda Guedes Carvalho, solteiros.

Arlindo Ferreira da Silva e Maria de Souza Alves; êle, filho de Maria Ferreira Silva; ela, filha de Francisco Alves Alcantara e Francisca de Souza Alves, solteiros.

Orlando Monteiro Costa e Maria Quaresma Menezes; êle, filho de Raimundo Monteiro Costa e Constantina Monteiro Costa; ela, filha de Maria de Nazaré Quaresma, solteiros.

Carlos Alberto da Costa Monteiro e Maria Cândida Filha; êle, filho de Eugênio Cordovil Monteiro e Raimunda Costa Monteiro; ela, filha de Horácio Antonio da Silva e Maria Cândida Pereira, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de março de 1965.

E eu, Judith Puga Garcia, Escrevente juramentada, assino.

EDITAIS JUDICIAIS

(a.) JUDITH PUGA GARCIA.
(G. — Reg. n. 835 — Dia 31/3/65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Wallace Manoel Alves e Terezinha Ferreira Barros, êle, filho de Manoel Antonio d'Almeida Alves e Maria Sirene Alves, ela, filha de Oleno Barros e Oscarina Ferreira de Souza Barros, solteiros. Harry Serruya e Clea Cordovil Rocha, êle, filho de David Jacob Serruya e Bárbara de Aquino Cambôa, ela, filha de Arcelino Cordovil Rocha e Adelaide Rocha, solteiros. João Ferreira Paulo e Luzia Rosa Faro, êle, filho de José Braz Paulo e Raquel Ferreira Pauço, ela, filha de Jorge Ferreira Faro e Idalia Rosa Faro, solteiros. Eduardo de Melo e Almir Castro Monteiro, êle, filho de Clarisse Melo, ela, filha de Dolorisano Bentes Monteiro e Maria Castro Monteiro, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de março de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 11715 — Reg. n. 583 — Dia 31-3-65)

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 8a.

Região

Pelo presente Edital, fica notificado Mario Guimarães Rodrigues, residente à Travessa 14 de Março, 1727 — Apto. 103, de que foi designado o dia 2 de abril próximo às 14.30 horas, para audiência de julgamento do Processo TRT-52/65, em que é parte contra "Paraense Transportes Aéreos S.A.", audiência que será realizada na sede deste Tribunal, à Av. Nazaré, 444.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 29 de março de 1965.

(a.) RAIMUNDO JOR-

GE CHAVES, Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 834 — Dia 31/3/65).

EDITAIS

Pelo presente Edital ficam notificados Antonio Dias Vieira e Plínio Carlos Roriz Cunha, partes no Processo TRT-48/65, oriundo da Comarca de Tucuruí, de que foi designado o dia 2 de abril próximo para audiência de julgamento do referido processo, audiência que será realizada na sede deste Tribunal à Av. Nazaré n. 444.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 26 de março de 1965.

(a.) RAIMUNDO JORGE CHAVES, Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 793 — Dia 31/3/65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

LEI N. 3.082 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 1o., 2o. e 4o. da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à Academia Paraense de Letras.

Parágrafo único. — Para o recebimento desta dotação, fica a Academia Paraense de Letras obrigada a apresentar o relatório de suas atividades

do ano, bem como a quitação de sua prestação de contas, dada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2o. — A subvenção prevista no artigo anterior deverá constar sempre do Orçamento do Estado por expressa determinação desta Lei.

Art. 3o. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1964.

(a) José Maria Chaves

Presidente

(Reg. n. 620 — Dia 31-3-65)